



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5605, 18 DE DEZEMBRO DE 2.008

Dispõe sobre escala de plantões de farmácias e drogarias e dá outras providências.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o artigo 3º, da Lei nº 5.091 de 19 de Setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º- Para efeito de permanência em escala de plantão no Município de Assis ficam estabelecidos os seguintes grupos de farmácias e drogarias:

GRUPO I

Drogaria Dom Antônio
Av. Rui Barbosa, 480 Centro - Fone 3325.1531
Drogaria Dom Antônio
Av. Dom Antônio, 629 Vila Santa Cecília - Fone 3324.4774
Drogaria Catedral
Av. Marechal Deodoro, 336 Vila Boa Vista - Fone 3324.2652
Farmácia Farmacem
Rua David Passarinho, 871 Vila Prudenciana Fone 3321.4050

GRUPO II

Drogarias Catedral
Av. Rui Barbosa, 162 Centro - Fone 3324.1435
Drogaria Progresso
Av. Paschoal Santilli, 600 Vila Progresso - Fone 3322.7879
Drogaria Dom Antônio 12
Av. Marechal Deodoro, 300 Vila Boa Vista - Fone 3322.2456
Drogaria Valério
Av. David Passarinho, 935 Vila Prudenciana - Fone 3323.4951
Drogaria Catedral
Av. Rui Barbosa, 732 Centro - Fone 3324-2222

GRUPO III

Drogarias Ouro Verde I
Av. Rui Barbosa, 1919 Rotatória - Fone 3322.3320
Drogarias Dom Antonio
Rua Jose Nogueira Marmontel, 266 Centro - Fone 3322.4068
Farmácia Farmassis
Av. Dom Antonio, 187 Vila Santa Cecília - Fone 3324.3877
Drogaria Farmavida
Rua Machado de Assis, 319 Vila Prudenciana - Fone 3321.1286

GRUPO IV

Drogarias Ouro Verde II
Av. Rui Barbosa, 351 Centro - Fone 3325.1186
Drogaria Marmontel
Rua Jose Nogueira Marmontel, 890 Jardim Aeroporto - Fone 3324.3030
Drogaria Dom Antonio
Rua J. V. da Cunha e Silva, 697 Vila Palhares - Fone 3324.1718





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Decreto nº 5605, de 18 de Dezembro de 2008

GRUPO V

Drogaria Dom Antônio

Av. Rui Barbosa, 227 Centro - Fone 3322.4131

Drogaria Santa Marta

Av. Armando Sales de Oliveira, 222 Vila Xavier - Fone 3322.7486

Farmácia Farmagiu

Av. Vereador David Passarinho, 633 A Vila Prudenciana - Fone 3324.9242

GRUPO VI

Farmácia Brasil

Av. Rui Barbosa, 649 Centro - Fone 3322.3163

Farmácia do Prever

Av. Nove de Julho, 802 Centro - Fone 3322.4115

Drogaria NovaFarma

Rua André Perine, 722 Vila Santa Cecília - Fone 3324.1376

Drogaria São João

Rua Vicente Fernandes Figueiredo, 809 Vila Ribeiro- Fone 3324.6894

GRUPO VII

Farmácia Real Farma

Av. Rui Barbosa, 1292 Centro Fone 3321.4425

Drogaria Dom Antônio

Rua João Pessoa, 421 Vila Operária Fone 3322.3802

Drogaria Catedral

Av. Armando Sales de Oliveira, 82 Vila Xavier Fone 3322.2242

Drogaria Gloria Bio Drogas

Av. Gloria. 11 Vila Gloria Fone - 3323.2584

Art. 2º. Fica fixada a seguinte escala de plantões para o período de 21 de Dezembro de 2008 a 16 de Julho de 2009 a saber:

Grupo I

De 01.01.09 a 17.01.09

Drogaria Dom Antônio

De 01.03.09 a 07.03.09

Drogaria Dom Antônio

De 22.04.09 a 29.04.09

Drogaria Catedral

De 17.06.09 a 24.06.09

Farmácia Farmacem

Grupo II

De 18.01.09 a 24.01.09

Drogaria Catedral

De 08.03.09 a 14.03.09

Drogaria Progresso

De 30.04.09 a 07.05.09

Drogaria Dom Antônio

De 25.06.09 a 02.07.09

Drogaria Valério

Drogaria Catedral

Grupo III

De 25.01.09 a 31.01.09

Drogaria Ouro Verde I

De 15.03.09 a 21.03.09

Drogaria Dom Antonio

De 08.05.09 a 15.05.09

Farmácia Farmassis

De 03.07.09 a 09.07.09

Farmácia Famavida





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Decreto nº 5605, de 18 de Dezembro de 2008

Grupo IV

De 01.02.09 a 07.02.09	Drogaria Ouro Verde
De 22.03.09 a 28.03.09	Drogaria Marmontel
De 16.05.09 a 23.05.09	Drogaria Dom Antonio
De 10.07.09 a 16.07.09	

Grupo V

De 21.12.08 a 27.12.08	Drogaria Dom Antônio
De 08.02.09 a 14.02.09	Drogaria Santa Marta
De 29.03.09 a 05.04.09	Farmácia Farmagiu
De 24.05.09 a 31.05.09	

Grupo VI

De 28.12.08 a 03.01.09	Farmácia Brasil
De 15.02.09 a 21.02.09	Farmácia Prever
De 06.04.09 a 13.04.09	Farmácia Novafarma
De 01.06.09 a 08.06.09	Drogaria São João

Grupo VII

De 04.01.09 a 10.01.09	Drogaria Real
De 22.02.09 a 28.02.09	Drogaria Antonio
De 14.04.09 a 21.04.09	Drogaria Catedral
De 09.06.09 a 16.06.09	Drogaria Glória

Art. 3º- Os plantões escalados, no artigo anterior, serão de uma semana, iniciando-se no Domingo às 08h00 e encerrando-se as 20hs:00 do Domingo e Feriados.

Art. 4º- Pelo não cumprimento das disposições deste Decreto, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 5091 de 20.12.07, pelos Inspectores Tributários da Divisão de Fiscalização Tributária do Departamento de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º- As Farmácias Noturnas funcionarão de conformidade com o disposto na Lei nº 5091 de 20 de dezembro de 2007.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 18 de Dezembro de 2008.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de Dezembro de 2008.